



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 17:06:54 do dia 02/03/2019 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/08/2019.

Código de controle da certidão: **2530.FDC5.6DD7.E6D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Observações PGFN:

Decisão judicial e depósitos nos autos da AO nº5000260-39.2019.403.6100 (5ª VCF/SP)

Decisão judicial nos autos da AO nº5028179-37.2018.403.6100 (25 VCF/S P)

Despachos da RFB em relação às inscrições 80.2.19.00518-99 e 35.745.568-1 (cancelamentos dos débitos)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60701190/0001-04
Razão Social: ITAU UNIBANCO SA
Nome Fantasia: EST UNIF
Endereço: PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 / PARQUE JABAQUARA / SAO PAULO / SP / 4344-902

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2019 a 23/04/2019

Certificação Número: 2019032510163106295534

Informação obtida em 29/03/2019, às 10:43:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ITAU UNIBANCO S.A.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.701.190/0001-04

Certidão nº: 170056650/2019

Expedição: 29/03/2019, às 10:45:19

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITAU UNIBANCO S.A.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
60.701.190/0001-04, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo:

0012600-65.1995.5.01.0005 - TRT 01ª Região *
0293900-67.1992.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0155700-75.1995.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0012100-25.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0064700-23.1997.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0071100-19.1998.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0107100-13.2001.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0094700-59.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0138600-92.2004.5.01.0006 - TRT 01ª Região *
0067500-55.1996.5.01.0007 - TRT 01ª Região *
0179300-51.1997.5.01.0008 - TRT 01ª Região *
0218700-16.1990.5.01.0009 - TRT 01ª Região *
0029600-31.1993.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0113000-69.1995.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0134100-65.2004.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0001143-22.2012.5.01.0011 - TRT 01ª Região *
0146600-41.1996.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0129900-19.1998.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0147600-66.2002.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0171300-66.2005.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0017100-62.2009.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001262-45.2010.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0000592-36.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0001063-52.2012.5.01.0013 - TRT 01ª Região *
0139200-72.1993.5.01.0015 - TRT 01ª Região *
0161400-10.2006.5.01.0018 - TRT 01ª Região *
0001015-12.2011.5.01.0019 - TRT 01ª Região *
0031000-82.1995.5.01.0020 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0131800-84.1996.5.01.0020 - TRT 01ª Região *

0137800-58.2000.5.01.0021 - TRT 01ª Região *

0087200-93.2001.5.01.0022 - TRT 01ª Região *

0050700-49.2006.5.01.0023 - TRT 01ª Região *

0000155-53.2012.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0010091-34.2014.5.01.0026 - TRT 01ª Região *

0201000-26.1997.5.01.0027 - TRT 01ª Região *

0087900-59.1998.5.01.0027 - TRT 01ª Região *

0000900-98.1987.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0073700-12.1996.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0154100-95.2005.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0000185-79.2012.5.01.0029 - TRT 01ª Região *

0035800-55.1997.5.01.0030 - TRT 01ª Região *

0067000-16.1993.5.01.0032 - TRT 01ª Região *

0018500-64.2003.5.01.0032 - TRT 01ª Região *

0009500-06.2004.5.01.0032 - TRT 01ª Região *

0198800-37.1988.5.01.0035 - TRT 01ª Região *

0178100-23.1991.5.01.0039 - TRT 01ª Região *

0067900-65.1999.5.01.0039 - TRT 01ª Região *

0000753-59.2012.5.01.0041 - TRT 01ª Região *

0001003-89.2012.5.01.0042 - TRT 01ª Região *

0145900-22.2003.5.01.0045 - TRT 01ª Região *

0173400-98.1996.5.01.0048 - TRT 01ª Região *

0201300-35.1996.5.01.0055 - TRT 01ª Região *

0038500-16.1994.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0225700-98.1996.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0204200-39.1997.5.01.0060 - TRT 01ª Região *

0011231-92.2014.5.01.0062 - TRT 01ª Região *

0090300-74.1994.5.01.0063 - TRT 01ª Região *

0138100-27.1996.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

0136100-34.2008.5.01.0064 - TRT 01ª Região *

0193500-20.1996.5.01.0066 - TRT 01ª Região *

0134700-19.1998.5.01.0069 - TRT 01ª Região *

0144700-31.2005.5.01.0070 - TRT 01ª Região **

0094700-10.1994.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0109200-37.2001.5.01.0071 - TRT 01ª Região *

0055200-57.1996.5.01.0073 - TRT 01ª Região **

0102100-04.2007.5.01.0206 - TRT 01ª Região *

0187100-66.2004.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0221000-56.1975.5.01.0241 - TRT 01ª Região *

0053600-37.2000.5.01.0242 - TRT 01ª Região *

0126000-78.2002.5.01.0242 - TRT 01ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0268400-81.2003.5.01.0242 - TRT 01ª Região *
0334900-34.2000.5.01.0243 - TRT 01ª Região *
0101100-30.1999.5.01.0244 - TRT 01ª Região *
0123400-02.2007.5.01.0245 - TRT 01ª Região *
0190700-72.2007.5.01.0247 - TRT 01ª Região *
0018100-86.1997.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0154700-07.2003.5.01.0282 - TRT 01ª Região *
0000236-47.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000419-81.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000446-64.2013.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000483-28.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0000576-88.2012.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0001574-90.2011.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0010708-05.2015.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0017500-59.1984.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0113900-32.2007.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0178100-34.1996.5.01.0302 - TRT 01ª Região *
0296300-69.1999.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0307800-40.1996.5.01.0342 - TRT 01ª Região *
0010569-84.2015.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0063400-61.2005.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0100419-18.2016.5.01.0421 - TRT 01ª Região *
0140200-87.1999.5.01.0471 - TRT 01ª Região *
0052400-93.1996.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0251600-76.1999.5.01.0481 - TRT 01ª Região *
0000639-05.2011.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0011600-06.1991.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0043000-23.2000.5.01.0511 - TRT 01ª Região *
0148500-87.1996.5.01.0521 - TRT 01ª Região *
0302400-62.1996.5.02.0004 - TRT 02ª Região *
0151200-80.1993.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0138000-30.1998.5.02.0014 - TRT 02ª Região **
0312100-60.1995.5.02.0016 - TRT 02ª Região *
0333800-41.1999.5.02.0020 - TRT 02ª Região *
0001626-71.2012.5.02.0028 - TRT 02ª Região *
0131100-36.2005.5.02.0030 - TRT 02ª Região *
0099700-27.2007.5.02.0032 - TRT 02ª Região **
0002665-85.2012.5.02.0034 - TRT 02ª Região *
0078700-97.2000.5.02.0037 - TRT 02ª Região *
0002879-06.2013.5.02.0046 - TRT 02ª Região *
0201400-07.1998.5.02.0050 - TRT 02ª Região *
0254400-63.2005.5.02.0053 - TRT 02ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0002532-94.2010.5.02.0072 - TRT 02ª Região **
0105200-97.2007.5.02.0089 - TRT 02ª Região *
0000790-19.2013.5.02.0431 - TRT 02ª Região *
0000914-32.2012.5.03.0003 - TRT 03ª Região
0001718-29.2014.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0010135-34.2015.5.03.0003 - TRT 03ª Região *
0186700-23.2001.5.03.0008 - TRT 03ª Região *
0034000-86.2009.5.03.0071 - TRT 03ª Região **
0023600-15.2009.5.03.0135 - TRT 03ª Região *
0000006-84.2016.5.03.0180 - TRT 03ª Região *
0011658-95.2016.5.03.0181 - TRT 03ª Região *
0001204-91.2010.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0000287-67.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região *
0032600-93.2004.5.04.0003 - TRT 04ª Região *
0000873-26.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000396-66.2013.5.04.0007 - TRT 04ª Região *
0000777-67.2010.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0001492-41.2012.5.04.0011 - TRT 04ª Região *
0001344-49.2011.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000292-81.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0000808-04.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0001238-53.2012.5.04.0016 - TRT 04ª Região *
0057800-46.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0096100-77.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000218-83.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0001001-75.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000037-77.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000184-06.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0000577-28.2013.5.04.0020 - TRT 04ª Região *
0107300-03.2006.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001619-34.2012.5.04.0025 - TRT 04ª Região *
0001543-32.2011.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000170-29.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0000283-80.2012.5.04.0029 - TRT 04ª Região *
0198600-31.2006.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0000619-18.2011.5.04.0030 - TRT 04ª Região *
0001001-40.2013.5.04.0030 - TRT 04ª Região
0000362-91.2013.5.04.0104 - TRT 04ª Região **
0000201-35.2010.5.04.0121 - TRT 04ª Região *
0000108-98.2012.5.04.0122 - TRT 04ª Região *
0010094-46.2014.5.04.0271 - TRT 04ª Região *
0010787-98.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0001678-83.2011.5.04.0404 - TRT 04ª Região *
0001433-17.2012.5.04.0411 - TRT 04ª Região *
0000696-31.2012.5.04.0664 - TRT 04ª Região *
0080900-57.2009.5.04.0732 - TRT 04ª Região **
0152300-14.2009.5.04.0771 - TRT 04ª Região *
0000089-09.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região *
0014300-72.1998.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0097700-42.2002.5.05.0001 - TRT 05ª Região *
0057900-24.1990.5.05.0002 - TRT 05ª Região *
0108300-79.2003.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0000807-28.2012.5.05.0004 - TRT 05ª Região *
0106400-16.2007.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000231-87.2016.5.05.0006 - TRT 05ª Região *
0000184-69.2014.5.05.0011 - TRT 05ª Região *
0000722-75.2013.5.05.0014 - TRT 05ª Região *
0052400-10.2005.5.05.0015 - TRT 05ª Região *
0087800-53.2008.5.05.0024 - TRT 05ª Região *
0021100-83.1994.5.05.0025 - TRT 05ª Região *
0086000-35.2009.5.05.0030 - TRT 05ª Região *
0054300-35.2009.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0000944-23.2012.5.05.0032 - TRT 05ª Região *
0124400-11.2006.5.05.0035 - TRT 05ª Região *
0061700-93.2006.5.05.0036 - TRT 05ª Região *
0180900-88.2006.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0071500-37.2009.5.05.0038 - TRT 05ª Região *
0001548-43.2010.5.05.0132 - TRT 05ª Região *
0094600-83.2005.5.05.0192 - TRT 05ª Região *
0000121-48.2012.5.05.0194 - TRT 05ª Região *
0170900-31.1997.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0095800-36.1998.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0145100-30.1999.5.06.0001 - TRT 06ª Região *
0152400-27.1996.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
9418400-56.2002.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0000588-73.2012.5.06.0008 - TRT 06ª Região *
0138300-87.1998.5.06.0011 - TRT 06ª Região *
9886100-66.2002.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0000789-84.2011.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0001375-53.2013.5.06.0013 - TRT 06ª Região *
0055100-13.1997.5.06.0014 - TRT 06ª Região *
0103400-62.2009.5.06.0021 - TRT 06ª Região *
0000511-56.2011.5.06.0022 - TRT 06ª Região *
0137100-14.2003.5.06.0191 - TRT 06ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4000100-45.1999.5.06.0351 - TRT 06ª Região *
0010086-39.2012.5.07.0018 - TRT 07ª Região *
1930500-59.2002.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
1198300-69.2004.5.09.0002 - TRT 09ª Região *
0512100-88.1993.5.09.0004 - TRT 09ª Região *
0508500-02.2006.5.09.0005 - TRT 09ª Região *
1915000-72.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0959600-64.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região *
0354201-03.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
2130600-15.2002.5.09.0007 - TRT 09ª Região *
9952701-83.2005.5.09.0007 - TRT 09ª Região **
0301600-17.2002.5.09.0008 - TRT 09ª Região *
0505300-57.1992.5.09.0011 - TRT 09ª Região *
2110100-33.2004.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
9951500-35.2005.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
3195100-08.2009.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
0001530-98.2015.5.09.0014 - TRT 09ª Região *
1648800-69.2003.5.09.0015 - TRT 09ª Região *
9951700-02.2006.5.09.0016 - TRT 09ª Região **
0049100-28.2002.5.09.0017 - TRT 09ª Região *
0996000-65.2007.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0000650-36.2011.5.09.0018 - TRT 09ª Região *
0400400-47.2002.5.09.0019 - TRT 09ª Região *
0079100-90.2002.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0002864-77.2014.5.09.0023 - TRT 09ª Região *
0222700-59.2008.5.09.0024 - TRT 09ª Região *
0065700-63.2003.5.09.0026 - TRT 09ª Região *
1268601-23.2005.5.09.0029 - TRT 09ª Região *
0044200-65.2001.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0048600-88.2002.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0057800-17.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
9962101-23.2005.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0037901-62.2007.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0001584-26.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região *
0079200-75.2001.5.09.0089 - TRT 09ª Região *
0178600-29.1996.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0001340-71.2010.5.09.0092 - TRT 09ª Região *
0067800-52.2001.5.09.0093 - TRT 09ª Região *
9953400-25.2006.5.09.0303 - TRT 09ª Região **
0202300-22.2002.5.09.0513 - TRT 09ª Região *
9951100-86.2006.5.09.0660 - TRT 09ª Região *
0000620-09.2011.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0253800-29.2006.5.09.0662 - TRT 09ª Região *

0000371-21.2012.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0403400-34.2000.5.09.0663 - TRT 09ª Região *

0001732-70.2012.5.09.0664 - TRT 09ª Região *

0007300-02.2005.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0032000-81.2001.5.09.0668 - TRT 09ª Região *

0009400-20.2002.5.09.0672 - TRT 09ª Região *

0163900-02.2006.5.09.0673 - TRT 09ª Região *

0000646-83.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0001657-16.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região *

0001560-15.2015.5.10.0012 - TRT 10ª Região *

0003801-14.2010.5.12.0001 - TRT 12ª Região *

0001216-98.2011.5.12.0018 - TRT 12ª Região *

0238900-20.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região *

0536100-65.2008.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

0003522-67.2012.5.12.0030 - TRT 12ª Região *

0169900-46.2008.5.12.0032 - TRT 12ª Região *

0004392-37.2011.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

0002493-67.2012.5.12.0034 - TRT 12ª Região *

0236701-92.2004.5.15.0001 - TRT 15ª Região *

0081000-85.2007.5.15.0017 - TRT 15ª Região *

0023200-66.2007.5.15.0028 - TRT 15ª Região **

0100800-02.2008.5.15.0038 - TRT 15ª Região *

0001645-37.2010.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0000252-09.2012.5.15.0044 - TRT 15ª Região *

0158500-17.2006.5.15.0066 - TRT 15ª Região *

0010119-46.2015.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

0011301-96.2017.5.15.0068 - TRT 15ª Região *

0000139-04.2013.5.15.0082 - TRT 15ª Região *

0001523-43.2011.5.15.0091 - TRT 15ª Região *

0085600-52.2007.5.15.0114 - TRT 15ª Região *

0002301-13.2013.5.15.0133 - TRT 15ª Região *

0236900-66.2005.5.15.0135 - TRT 15ª Região **

0496000-74.2006.5.15.0153 - TRT 15ª Região *

0054301-16.2005.5.17.0003 - TRT 17ª Região *

0028200-57.2010.5.17.0005 - TRT 17ª Região *

0165901-35.2002.5.17.0007 - TRT 17ª Região *

0000533-81.2010.5.18.0001 - TRT 18ª Região *

0002413-19.2012.5.18.0008 - TRT 18ª Região *

0188800-83.2005.5.18.0010 - TRT 18ª Região *

0108500-62.2005.5.18.0131 - TRT 18ª Região **

0137500-81.2007.5.20.0002 - TRT 20ª Região *



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0030900-95.2005.5.20.0005 - TRT 20ª Região *

0036300-84.1996.5.21.0003 - TRT 21ª Região *

0131500-37.2009.5.22.0003 - TRT 22ª Região *

0024150-54.2014.5.24.0004 - TRT 24ª Região *

0024161-80.2014.5.24.0005 - TRT 24ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 285.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.